



Jornal Oficial

**Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo**

Ed n.º 1871 - Quarta-Feira - 01 de Outubro de 2025



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Rio das Ostras lança curso profissionalizante, realizado pelo Instituto Federal Fluminense, na Escola Municipal Padre José Dilson Dórea

A Prefeitura de Rio das Ostras, em parceria com o Instituto Federal Fluminense (IFF – Campus Macaé), inaugurou o Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJA Integrada – EPT. Inédita no Município, a modalidade estreia na Escola Municipal Padre José Dilson Dórea, no Âncora, com o curso de Empreendedorismo em Mídias Sociais Digitais para 25 alunos.

O Acordo de Cooperação Técnica entre o Município e o IFF busca oferecer a formação básica em conjunto com formação profissional no ensino da EJA, facilitando a entrada no mercado de trabalho aos alunos que não estão na escolaridade da idade regular.

Na aula inaugural, os alunos receberam a camisa do projeto, além de bolsas com caderno, estojo, lápis e caneta. Os estudantes foram apresentados ao Ambiente Virtual, onde o curso será ministrado, e realizaram o primeiro acesso à plataforma.

Segundo a direção da unidade escolar, o Programa dará visibilidade ao potencial dos alunos. “São alunos que têm muito potencial, mas que nem sempre é aproveitado, seja por condições sociais ou qualquer outra intercorrência que impossibilita que eles estudem com qualidade. Esses projetos fazem com que eles apareçam, tanto quanto o indivíduo, quanto cidadão e quanto potência”, destacou a diretora adjunta Ana Luíza Oliveira Mota, em concordância com a diretora-geral Gabriela Menezes do Amaral Lima.

A coordenadora da Educação a Distância do Programa EJA Integrada – EPT destacou que o curso pode impulsionar novas perspectivas de futuro aos alunos.

“O Programa é muito importante pois dá ao aluno da EJA a oportunidade de capacitação, possibilitando que eles sejam futuros empreendedores, utilizando as tecnologias e mídias sociais digitais”, disse Ana Christina Marchi.

PROFISSIONALIZAÇÃO – A primeira turma da EJA Integrada – EPT será na modalidade à distância. Os alunos terão dias e horários específicos para uso do Laboratório de Informática da escola, onde vão realizar o curso pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem. A capacitação terá o total de 160 horas, com cinco meses de duração.

Os estudantes terão auxílio de professores da unidade escolar e mediação pedagógica a distância, realizada pelos encontros síncronos (transmissão ao vivo). A medição será realizada por docentes e pela coordenação EaD do Programa.

A Formação Inicial e Continuada em Empreendedorismo em Mídias Sociais Digitais tem o objetivo de contribuir para educação financeira pessoal, desenvolver a criatividade e o senso empreendedor, fomentar a criatividade e a inovação, discutir novos modelos de negócios e promover a redução das diferenças culturais e sociais provocadas pela exclusão digital.

NOVOS CURSOS – Para o primeiro semestre de 2026, a previsão é de que cursos de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão e Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) sejam implantados no Município.

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS

OUTUBRO 2025

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			1 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	4 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
5 Drogaria Tamoio Rod. Amaral Peixoto, 5181 Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	6 Drog. Expansão Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	7 Drog. Expansão Alexandre Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro	8 Drog Máxima Popular R. Santa Catarina, 638 Cidade Praiana	9 Drog Máxima Popular Alameda Campomar, sn Qd 12 Lj C Cidade Beira Mar	10 Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764- 1160)	11 Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764- 1160)
12 Drogaria Max Rod. Amaral Peixoto, 4613 Centro (2764- 1160)	13 Drog Máxima Popular R. Santa Catarina, sn Lt 1 Qd G. Cidade Praiana	14 Drog Máxima Popular R. Santa Catarina, sn Lt 1 Qd G. Cidade Praiana	15 Drog Máxima Popular R. Santa Catarina, sn Lt 1 Qd G. Cidade Praiana	16 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771- 9400)	17 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro	18 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro
19 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	20 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	21 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	22 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	23 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771- 9400)	24 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	25 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)
26 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	27 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	28 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	29 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	30 Drogaria Pacheco Rod. Amaral Peixoto, 5155 Centro (2771-9400)	31 City Farma Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança	

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			1 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	2 City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marileia	3 City Farma Av Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Marileia	4 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia
5 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	6 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	7 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	8 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	9 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	10 Raia Drogasil Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A Jardim Marileia	11 Drog Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora
12 Drog Máxima Popular R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	13 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	14 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	15 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul	16 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	17 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)	18 Drogaria Max Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj 1 Costa Azul (2764-0297)
19 Drog Máxima Popular Av. das Dálías, 22 Res. Praia Âncora	20 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	21 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	22 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	23 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	24 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	25 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia
26 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	27 Farmácia Pague Menos Av Jane Maria M Figueira, 393 Q68 L04 Jardim Marileia	28 Drog Máxima Popular Av. das Dálías, 22 Res. Praia Âncora	29 Drogaria Tamoio Av. Jane Maria M Figueira, 491 – Jardim Marileia	30 Drogaria Tamoio Av. Jane Maria M Figueira, 491 – Jardim Marileia	31 Forte Farma Av Cidade de Campos, 30 Lj 1 Jardim Marileia	

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 22 99222-9732) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de outubro/1 e outubro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:

INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:

RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
RUA CAMPO DE ALBACORA, 75 - LOTEAMENTO ATLÂNTICO
TELEFONE: 2771-1515**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO

1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

LEONARDO DE PAULA TAVARES

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

RONALD MEDEIROS BATISTA

SIDNEI MATTOS FILHO

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060**



**ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI N.º 534/01**

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE

INSCRIÇÕES: 10 A 17 DE OUTUBRO DE 2025

QUEM PODE PARTICIPAR:

**ATOR/ ATRIZ
CONTADOR(A) DE HISTÓRIA
ARTISTA CIRCENSE
RECREADOR(A)
ARTISTA PLÁSTICO
GRAFITEIRO(A)
PERFORMER
BAILARINO(A)
DJ
MÚSICO (SOLO)**

**GRUPOS DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA, NAS MODALIDADES:
GRUPO COMPOSTO POR 2 INTEGRANTES
GRUPO COMPOSTO POR 3 INTEGRANTES
GRUPO COMPOSTO POR 4 INTEGRANTES
GRUPO COMPOSTO POR 5 INTEGRANTES
GRUPO COMPOSTO POR 6 INTEGRANTES
GRUPO COMPOSTO POR ATÉ 10 INTEGRANTES
GRUPO COMPOSTO POR 12 ATÉ 20 INTEGRANTES
INTÉRPRETE DE LIBRAS**

ACESSO AO FORMULÁRIO:

FUNDACAORIODASOSTRASDECULTURA.RJ.GOV.BR

ATOS DO EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3099, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Denomina a atual Rua Beira Canal como Rua Ivan Moreira Jorge, no bairro Cidade Beira Mar, Município de Rio das Ostras.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Ivan Moreira Jorge a atual Rua Beira Canal, situada no bairro Cidade Beira Mar, Município de Rio das Ostras – RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 3100, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Denomina o Parque Natural Municipal dos Pássaros, de Parque Municipal Homero Torres do Amaral, localizado na Rua Petrópolis, s/nº, Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Denomina o Parque Natural Municipal dos Pássaros, de Parque Municipal Homero Torres do Amaral, localizado na Rua Petrópolis, s/nº, Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 3101, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Nomina a Rua Ernesto José dos Santos e inclui o CEP, na Localidade do Bairro Mar do Norte, Rio das Ostras - RJ.

Autoria: Vereador Leandro Ribeiro de Almeida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Nomina a Rua Ernesto José dos Santos e inclui o CEP, na Localidade do Bairro Mar do Norte, Rio das Ostras - Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 3102, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal a Associação de Beach Tennis de Rio das Ostras - ABTRO.

Autoria: Vereador Sidnei Mattos Filho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Pessoa Jurídica denominada "Associação de Beach Tennis de Rio das Ostras - ABTRO", inscrita no CNPJ sob o nº 50.419.909/0001-57, entidade sem fins lucrativos e destinada ao uso coletivo.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar, anualmente, até o dia 01 de março, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como dar publicidade ao seu balanço financeiro referente ao mesmo período.
Parágrafo único. O descumprimento das obrigações impostas no presente artigo ensejará a cessação dos efeitos da declaração de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 3103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do nome do Projeto "Bom Dia" para "Bom Dia, Professor Mauro Bastos".

Autoria: Vereador Alberto Moreira Jorge.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominado o projeto "Bom Dia" como "Bom Dia, Professor Mauro Bastos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4456, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o prazo de adesão ao REFIS/RO, previsto no art. 20 da Lei nº 3061/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3061, de 2 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 3 de novembro de 2025, o prazo de adesão ao REFIS/RO, nos termos da Lei nº 3061/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4457, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4457, de 1º de outubro de 2025)

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505				
SEDTUR - Fomento ao Turismo	0378	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	80.000,00	
05.01 - 13.392.0078.3.551				
FROC - Realizacao do Bike Fest Rio das Ostras - El Coletiva 2024	3656	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		80.000,00
			TOTAL	80.000,00 80.000,00

PORTARIA GAB Nº 1069, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Extingue e arquiva Sindicância Investigativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, Considerando a determinação de abertura de Instauração de Sindicância Investigativa, pelo então Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite;
Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, e, de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão dada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite, conforme artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019; Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 30.749/2022 (Vol. I, II e III) apenso com o Processo Administrativo nº 6.810/2025, por não ter ficado comprovado nos autos a identificação de autoria e cometimento de infração administrativa disciplinar, por qualquer servidor desta municipalidade, nos termos do artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 30.749/2022 (Vol. I, II e III) apenso com o Processo Administrativo nº 6.810/2025, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1070, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Exonera servidor de cargo efetivo, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º Fica cientificado o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, localizado na Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, para o recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 1070, de 1º de outubro de 2025)

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO

SERVIDOR|CARGO|MATRÍCULA|LOTAÇÃO|A CONTAR DE |PROC ADM

LaylaMagalhãesWaltenberg|ProfessorII-EducaçãoArtística|20794-2|SEMEDE|30/07/2025|29899/2025

PORTARIA GAB Nº 1071, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Rescinde Contrato Temporário de Trabalho, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 38375/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica cientificada a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, para recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 1071, de 1º de outubro de 2025)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE |PROC. ADM.

Maria de Fátima de Oliveira Mendes|32346-2|Auxiliar de Cuidados Escolares|SEMEDE|22/09/2025|38375/2025

PORTARIA GAB Nº 1072, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Derroga e Nomeia para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 39611/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo a cidadã ali mencionada, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo II, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para mais esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1072, de 1º de outubro de 2025)

DERROGAR

ANALISTA PROCESSUAL

CLASSIFICAÇÃO|NOME|PORTARIA|EDITAL

40|DAYANA DA CONCEICAO DE ALMEIDA|0954/2025|01/2020

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1072, de 1º de outubro de 2025)

NOMEAR

EDITAL Nº 01/2020

ANALISTA PROCESSUAL

CLASS.|NOME|CPF

45|ANNA CLARA RODRIGUES CARREIRA|xxx.287.xxx-18

ANEXO III

(referente aos arts. 3º, 6º e 7º da Portaria GAB nº 1072, de 1º de outubro de 2025)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link:<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 1072, de 1º de outubro de 2025)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPA, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO V

(referente aos arts. 5º e 7º da Portaria GAB nº 1072, de 1º de outubro de 2025)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone/WhatsApp 22- 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA GAB Nº 1073, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Derroga e Nomeia para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 39613/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para mais esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1073, de 1º de outubro de 2025)

DERROGAR

ANALISTA PROCESSUAL

CLASSIFICAÇÃO | NOME | PORTARIA | EDITAL

35 | VINICIUS PEIXOTO PINHEIRO | 0952/2025 | 01/2020

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1073, de 1º de outubro de 2025)

NOMEAR

EDITAL Nº 01/2020

ANALISTA PROCESSUAL

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

46 | MATHEUS MOLIARI CINIBLY | xxx.255xxx-11

ANEXO III

(referente aos arts. 3º, 6º e 7º da Portaria GAB nº 1073, de 1º de outubro de 2025)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link:<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 1073, de 1º de outubro de 2025)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPA, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO V

(referente aos arts. 5º e 7º da Portaria GAB nº 1073, de 1º de outubro de 2025)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone/WhatsApp 22- 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA GAB Nº 1074, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores como responsáveis pela fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 39573/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação, a servidora REJANE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 21755-7, para o acompanhamento e fiscalização do contrato relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Designar, a contar da publicação, o servidor RAFAEL CARDOSO DE CARVALHO, matrícula nº 6635-4, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1074, de 1º de outubro de 2025)

PROCESSO DE EMPENHAMENTO | CONTRATO | EMPRESA | OBJETO

32015/2025 | 042/2025 | TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME | Material de Limpeza e Higiene

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1074, de 1º de outubro de 2025)

PROCESSO | CONTRATO | EMPRESA | OBJETO

32017/2025 | 043/2025 | KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | Material de Limpeza e Higiene

PORTARIA GAB Nº 1075, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Derroga e Nomeia para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 39619/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para mais esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1075, de 1º de outubro de 2025)

DERROGAR

OFICINEIRO - MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO | NOME | PORTARIA | EDITAL

4 | CHRYSTIANO DE ABREU BANDEIRA | 0956/2025 | 01/2020

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1075, de 1º de outubro de 2025)

NOMEAR

EDITAL Nº 01/2020

OFICINEIRO - MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF

5 | LUAN SCHUENCKEL BOM | xxx.331.xxx-99

ANEXO III

(referente aos arts. 3º, 6º e 7º da Portaria GAB nº 1075, de 1º de outubro de 2025)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – ([link: http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – ([link: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 1075, de 1º de outubro de 2025)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO V

(referente aos arts. 5º e 7º da Portaria GAB nº 1075, de 1º de outubro de 2025)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone/WhatsApp 22- 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA GAB Nº 1076, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Extingue e arquiva Sindicância Investigativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, Considerando a determinação de abertura de Instauração de Sindicância Investigativa, pelo então Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite; Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, inciso V e parágrafo único da Lei Complementar nº 0066/2019, e, de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão dada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fábio Alexandre Simões Leite, conforme artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019; Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Processo Administrativo nº 26039/2023, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade por parte de algum servidor, nos termos do artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 26039/2023 seja arquivado após a adoção das medidas de competência do DEGED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1077. DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidor para responder interinamente pela Tesouraria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 39984/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor NORIEDSON ESTARNECK FIGUEIRA, Gerente de Administração Financeira, matrícula nº 2879-7, para responder interinamente pela Tesouraria, durante o período de férias da servidora NELMA RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 13395-7, de 13 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1078. DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispensa e Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, a servidora JOICE ALVES, matrícula nº 11102-3, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, com lotação na PGM.

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, a servidora THAIS CRISTINA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 22090-6, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, com lotação na PGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1079. DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia para cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Gabinete nº 339/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar da data da publicação, o cidadão relacionado no Anexo Único desta Portaria, para exercer o cargo em comissão ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1079, de 1º de outubro de 2025)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

023.XXX.XXX-03|Wellington Fernando Marcos de Oliveira|Assistente I|CC2|SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizada

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 1080. DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza cessão de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 21590/2025,

Considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023;

Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019;

Considerando o Termo de Convênio nº 053/2025,

RESOLVE:

Art. 1 Ceder, a contar de 06/10/2025 até 05/10/2027, a servidora JOICE ALVES, Agente Administrativo, matrícula 11102-3, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão cessionário, por ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão, cedente.

Art. 3º O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão cessionário.

Art. 4º A servidora deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração Pública para retirada do Ofício de encaminhamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1081. DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Derroga e Contrata servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo 34299/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria Nº 1052/2025, dela excluindo os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Contratar pelo período de 12 (doze) meses, a contar 13/10/2025, os candidatos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer suas funções no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.

Art. 3º Os contratados deverão encaminhar, impreterivelmente, até o dia 08 de outubro de 2025, os documentos listados no Anexo III desta Portaria, digitalizados em arquivo único, formato PDF, exclusivamente para o endereço eletrônico rhpmmo@gmail.com, sob pena de eliminação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1081, de 1º de outubro de 2025)

DERROGAÇÃO DA PORTARIA 1052/2025

MÉDICO DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF

01|MARY ELIZABETH MUNIZ PINTO|633.xxx.xxx-04

02|ELIANE CRUZ RIBEIRO DOS SANTOS|501.xxx.xxx-91

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1081, de 1º de outubro de 2025)

CONTRATAÇÃO

MÉDICO DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF

03 | ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA | 858.xxx.xxx-00

04 | PRISCILLA DA CUNHA LOPES | 089.xxx.xxx-74

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 1081, de 1º de outubro de 2025)

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmpo@gmail.com, COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF.

PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 08/10/2025

a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde. Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

b) foto 3x4 (Atual)

c) PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

d) carteira de Identidade

e) CPF

f) comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

g) título de Eleitor

h) certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

i) certidão de Nascimento/Casamento

j) certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

k) comprovante de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

l) certificado de Reservista (Homem)

m) comprovante de Residência atualizado

n) comprovante de Escolaridade

o) comprovante dos Requisitos necessários para o cargo

p) CTPS

q) última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

r) carteira do conselho e certidão de impedimento ético (para cargos que possuem Conselho)

s) comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

t) comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

u) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/cadastrarequerente/?modelo=47>)

v) certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/cadastrarequerente/?modelo=47>)

w) certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>

x) caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0667, de 1º de outubro de 2025)

RENOVA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM

Walterberg Belem de Oliveira | 4492-0 | Agente Administrativo | SESEP | 50% | 2 anos e 6 meses | 24/09/2025 a 23/03/2028 | 27967/2018

PORTARIA SEMAD Nº 0668, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Concede redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da jornada de trabalho das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0668, de 1º de outubro de 2025)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Lia Marcia Soares dos Santos Parente | 11078-7 | Agente Administrativo | SEMAP | 50% | 2 anos | data da publicação | 37330/2025

Priscila da Silva Rolao | 19485-9 | Técnico de Higiene Dental ESF | SEMUSA | 10% | 1 ano | data da publicação | 37265/2025

Sandra Marculino de Souza | 17563-3 | Monitor de Transporte Escolar | SEMEDE | 50% | 2 anos | data da publicação | 35828/2025

Alda Barbosa de Oliveira | 18804-2 | Auxiliar de Creche | SEMEDE | 50% | 1 ano | data da publicação | 35362/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0669, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0669, de 1º de outubro de 2025)

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | PERÍODO | PROCESSO ADMINISTRATIVO

Anna Cláudia Guimarães | 19841-2 | Profissional de Educação Física | SEMEDE | 30 DIAS | 12/09/2025 a 11/10/2025 | 37519/2025

Lucas Gomes de Souza | 17650-8 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 7 dias | 01/09/2025 a 07/09/2025 | 36217/2025

Daniel Gomes Moreira | 19567-7 | Monitor Escolar | SEMEDE | 1 dia | 27/08/2025 | 36992/2025

Daniel Gomes Moreira | 19567-7 | Monitor Escolar | SEMEDE | 1 dia | 01/09/2025 | 36993/2025

Rita de Cássia Machado Palhares | 10916-9 | Agente Administrativo | SEMAD | 30 DIAS | 01/09/2025 a 30/09/2025 | 37185/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0670, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Derroga Portaria e concede licença-maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SEMAD Nº 0666, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Concede licença-prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0666, de 1º de outubro de 2025)

LICENÇA-PRÊMIO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO A USUFRUIR | PERÍODO AQUISITIVO | PROC. ADM.

Marcos Rodolpho Rangel de Alvarenga | 10046-3 | Guarda Civil Municipal - GCM | SESEP | 28/11/2025 a 12/12/2025 | 2015/2020 | 39015/2025

PORTARIA SEMAD Nº 0667, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Renova redução de carga horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a redução de carga horária da jornada de trabalho do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Derrogar a Portaria nº 0496/2025-SEMA, dela excluindo a servidora THAYNARA SOUSA MATTOS MAIA, matr. nº 18330-0, enfermeira.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-maternidade à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0670, de 1º de outubro de 2025)

LICENÇA-MATERNIDADE

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC.ADM.

Thaynara Sousa Mattos Maia | 18330-0 | Enfermeira | SEMUSA | 04/08/2025 a 30/01/2026 | 30058/2025

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 04 Contrato nº 021/2022 - SEMAS, constante no Processo Administrativo nº 27356/2025.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 04, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“...
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.
O custo global do presente Termo Aditivo é de R\$ 419.786,89 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Para fazer face às despesas do presente aditivo o Município empenhou em favor da CONTRATADA a importância de R\$ 139.928,96 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), a cargo da SEMAS, à conta da dotação abaixo especificada:
. Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852
. Elemento de Despesa: 33.90.48.99 – 150 1.704.0150
. Nota de Empenho: 0322/2025
. Emitida em 25/08/2025
...”

LEIA-SE:

“...
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.
O custo global do presente Termo Aditivo é de R\$ 419.781,06 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos). Para fazer face às despesas do presente aditivo o Município empenhou em favor da CONTRATADA a importância de R\$ 139.927,02 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos), a cargo da SEMAS, à conta da dotação abaixo especificada:
. Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852
. Elemento de Despesa: 33.90.48.99 – 150 1.704.0150
. Nota de Empenho: 0322/2025
. Emitida em 25/08/2025
...”

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4274/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-1-000062/2025
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa A.C.M EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene para demanda da Administração Geral da Prefeitura de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 32005/2025
ASSINATURA: 30/09/2025.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 11.356,00
Fonte de Recursos: Transferência da União referente a manutenção da unidade
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22.0000 - 150.1.704.0150
Nota de Empenho: 2683/2025 – 01/09/2025.
PARECER JURIDICO: Nº 026/2025 – EAO – 27/03/2025 – RFV.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 204/2024
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS NOS 28314/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46281/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 031/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Oneline Distribuidora E Comercio Ltda
OBJETO: a substituição qualitativa de marca e modelo do item 151, com alteração de valor, passando o valor total do item de R\$ 28.000,00, para R\$ 19.436,72.
PARECER JURIDICO: 067/2025-EAO-10/07/2025 – E.A.O./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 080/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30402/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa T.L. & M.M. Transporte e Turismo Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 080/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2025, visando a continuidade da execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Rio das Ostras/RJ. Em face da presente prorrogação, o valor dos serviços do Contrato nº 080/2020 será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), referente a três períodos de 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025, conforme abaixo:
. Período: Agosto/2022 a Agosto/2023: o valor do contrato de R\$ 4.144.812,00 passou a ser R\$ 4.021.920,00.
. Aplicação do Índice: -7,84581%
. Quantidade de km: 159.600
. Valor do km: R\$ 25,20
. Valor Total do contrato: R\$ 4.021.920,00
. Período: Agosto/2023 a Agosto/2024, o valor do contrato de R\$ 4.021.920,00 passou a ser R\$ 4.080.972,00.
. Aplicação do Índice: 4,12013%
. Quantidade de km: 159.600
. Valor do km: R\$ 25,57
. Valor Total do contrato: R\$ 4.080.972,00
. Período: Agosto/2024 a Agosto/2025, o valor do contrato de R\$ 4.080.972,00 passou a ser R\$ 4.130.448,00.
. Aplicação do Índice: 3,32857
. Quantidade de km: 159.600
. Valor do km: R\$ 25,88
. Valor Total do contrato: R\$ 4.130.448,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.130.448,00
VALOR EMPENHADO: R\$ 1.142.726,99
. Programa de Trabalho nº 12.361.0004.2.625
. Elemento de Despesa nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
. Nota de Empenho nº 2792/2025
. Emitida em 26/09/2025
. Valor R\$ 236.957,28

. Programa de Trabalho nº 12.361.0004.2.625
. Elemento de Despesa nº 33.90.39.99 – 340 2.573.0000
. Nota de Empenho nº 2793/2025
. Emitida em 26/09/2025
. Valor R\$ 262.811,40

. Programa de Trabalho nº 12.361.0004.2.625
. Elemento de Despesa nº 33.90.39.99 – 340 2.573.0000
. Nota de Empenho nº 2794/2025
. Emitida em 26/09/2025
. Valor R\$ 523.112,44

. Programa de Trabalho nº 12.365.0004.2.649
. Elemento de Despesa nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
. Nota de Empenho nº 2795/2025
. Emitida em 26/09/2025
. Valor R\$ 119.845,87

PARECER JURIDICO: 113/2025-LCAB-24/09/2025 – L.C.A.B./L.H.B.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta do Contrato nº 080/2020, art. 57, inciso II e artigo 65, § 8º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Assessor Executivo – DELCO

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0945/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33383/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 61893/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 SRP
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa WJM Dental Ltda
CNPJ: 72.367.600/0001-01
OBJETO: Aquisição de anestésicos odontológicos, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.
VALOR: R\$ 14.800,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30.190000-1.600.0000
EMIÇÃO: 17/09/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 0956/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22497/2025
CONTRATO Nº 042/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & S Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda-ME
CNPJ: 05.614.541/0002-04
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo administrativo nº 11981/2025, o que ocorrer primeiro o prazo do CONTRATO Nº 042/2023, cujo o objeto é a realização de exame de mamografia bilateral, disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 13.604,97
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395-33.90.39.990000-1.635.0000
EMIÇÃO: 24/09/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33383/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 61893/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 SRP
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa WJM Dental Ltda
CNPJ: 72.367.600/0001-01
OBJETO: Aquisição de anestésicos odontológicos, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
NOTA DE EMPENHO Nº 0945/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.190000-1.600.0000
EMITIDA EM 17/09/2025
VALOR: R\$ 14.800,00
PARECER JURÍDICO: PARECER PLC Nº 041/2025-E.A.O-15/05/2025-R.F.V-16/05/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal no 14133/2021 e alterações supervenientes, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelo Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22497/2025
CONTRATO Nº 042/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & S Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda-ME
CNPJ: 05.614.541/0002-04
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo administrativo nº 11981/2025, o que ocorrer primeiro o prazo do CONTRATO Nº 042/2023, cujo o objeto é a realização de exame de mamografia bilateral, disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 53.296,30
VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 13.604,97
DATA ASSINATURA: 24/09/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
NOTA DE EMPENHO: 0956/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.635.0000
EMITIDA EM: 24/09/2025
VALOR: R\$ 13.604,97
PARECER JURÍDICO: PARECER PLC Nº 107/2025-E.A.O-22/09/2025-L.H.B-22/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 29795/2025
Recurso Parcialmente Procedente contra o Lançamento do ITBI
Fundamentação Legal: Art. 365, caput e parágrafo único da Lei 508/2000

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Fiscalização de

ITBI - GEITBI e com decisão de 1ª instância administrativa que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE as razões do recurso interposto por SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº: 59203/2024
Recurso contra o Lançamento Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo
Fundamentação Legal: Art. 365, Caput e § Único da Lei 508/2000
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica tributária da Gerência de Instrução de análise de processos imobiliários, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por FALEIRO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS LTDA - EPP.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1869, de 26 de setembro de 2025)

ONDE SE LÊ:

“(…)O Secretário de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas de Rio das Ostras, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021 e art. 108 do Decreto Municipal nº 3884/2024, ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº 90027/2025 à empresa SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS LTDA, CNPJ nº 47.776.344/0001-50, no valor de R\$ 638.272,43 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), destinado à reforma do Pier do Emissário de Costazul.(…)”

LEIA-SE:

“(…)O Secretário de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas de Rio das Ostras, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021 e art. 108 do Decreto Municipal nº 3884/2024, ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº 90027/2025 à empresa SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS LTDA, CNPJ nº 14.520.975/0001-55, no valor de R\$ 638.272,43 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), destinado à reforma do Pier do Emissário de Costazul.(…)”

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEMEDE Nº 001, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Cria comissão técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras - PME.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que cabe à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE ofertar ao Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras - FMERO o suporte técnico e administrativo para garantir o seu funcionamento, conforme artigo 6º do Decreto nº 2.646/2020;
Considerando que compete ao FMERO acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas, conforme o Artigo 6º da Lei nº 1.898/2015;
Considerando o parágrafo único do inciso VIII do artigo 4º da Deliberação FMERO nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras-PME.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para composição da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 2º da Portaria SEMEDE nº 001, de 1º de outubro de 2025)

DESIGNAR

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO

CAROLINA LIMA PIMENTEL | 62391 | PROFESSOR I
CRISTIANE DE SOUZA MORAES SANTOS | 187186 | PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO
ELAINE IEKER COSTA | 33162 | PROFESSOR I
JOÃO ALBERTO ALMEIDA DA CRUZ | 96857 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSÉ AMARO DA COSTA NETO | 62995 | PROGRAMADOR
KARINE DOS SANTOS CARRILHO | 164240 | AUXILIAR EDUCACIONAL II
KELEN GONÇALVES SILVA LIMA | 198200 | PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CACS/FUNDEB Nº 09, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONVOCA:

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2023/2026 – e a sociedade em geral para participarem da 3ª Sessão Extraordinária do Conselho, que será realizada no dia 02 de outubro de 2025, às 14h, no auditório da SEMEDE e, simultaneamente, por videoconferência, por meio do link: <https://meet.google.com/rei-zsek-xbn>. A participação com uso da palavra será permitida apenas mediante inscrição prévia, realizada pelo e-mail cacs.fundeb@edu.pmrj.gov.br, com a devida identificação do requerente. O assunto a ser apresentado deverá ser previamente autorizado pelos conselheiros, e o tempo de fala estará sujeito a controle.

Pauta:

- 1 Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores;
- 2 Acompanhamento da movimentação bancária e aplicação de recursos do FUNDEB;
- 3 Visita aos ônibus da zona rural;
- 4 Acompanhamento do Censo Escolar;
- 5 Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS

Presidente do CACS/FUNDEB
Gestão 2023 – 2026

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 51316/2024

Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Notificado: MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. – CNPJ: 29.045.645/0001-22. Objeto: Aplicação de Penalidade – Contrato nº 151/2024, objeto do processo administrativo nº 13774/2024. Decisão: Aplicação de multa conforme parágrafo primeiro, da cláusula nona, do Termo de Contrato nº 151/2024 c/c inciso I do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019. Valor da penalidade: R\$ 10.424,80 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do art. 26, inciso I do Decreto Municipal de nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Segurança Pública

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Edital de Chamada Pública nº 001/2025 – SEMAS, destinado à seleção de organizações da sociedade civil para celebração e execução de parcerias voltadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, com recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA de Rio das Ostras; Considerando que a Comissão de Seleção do CMDCA, designada para o referido Edital, analisará as propostas apresentadas; Considerando o disposto no item 5.2.1 do Edital de Chamada Pública nº 001/2025 – SEMAS, que prevê prazo para conclusão da análise das propostas e divulgação do resultado preliminar, podendo este ser prorrogado, de forma justificada, por até 30 (trinta) dias; Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão de Avaliação, Monitoramento e Seleção, identificou inviabilidade logística que impossibilita o cumprimento do prazo originalmente fixado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado parcialmente o cronograma do Edital de Chamada Pública nº 001/2025 – SEMAS, pelo prazo de 19 (dezenove) dias, a contar de 26/09/2025.

Art. 2º O cronograma passa a vigorar na forma a seguir:

ETAPA | DESCRIÇÃO | PERÍODO

- 4 | Análise das propostas | 26/09/2025 a 14/10/2025
- 5 | Publicação do resultado preliminar | 15/10/2025
- 6 | Prazo para recurso do resultado da seleção de propostas | 20/10/2025 a 22/10/2025
- 7 | Análise e decisão do(s) recurso(s) | 22/10/2025
- 8 | Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e do resultado final do processo de seleção | 27/10/2025
- 9 | Homologação do resultado final do Chamamento Público | até 19/11/2025

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA

Vice-Presidente do CMDCA

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS (CMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei Municipal n.º 335/1998;

CONVOCA:

Os senhores Conselheiros, para a 10ª Reunião Ordinária do biênio 2024/2025, realizar-se no dia 8 de outubro de 2025, com primeira chamada às 9h, e segunda chamada às 9h15 no Auditório Rovani Dantas – Parque Natural Municipal dos Pássaros, onde será discutida a seguinte pauta: Autorização Ambiental para realização de eventos na APA da Lagoa de Iriry; Processo nº 36516/2025 – “Ostras bug – encontro carros antigos – 11 e 12/10/2025 (tempo: 10 minutos); Processo nº 39493/2025 – Festival de Covers de Rio das Ostras – 14,15 e 16/11/2025 (tempo: 10 minutos); Relatório pós licença do empreendimento Samba Resort (tempo: 20 minutos); Ações fiscalizatórias na Zona de Especial Interesse para o Meio Ambiente 1 – ZEIMA 1 (tempo: 10 minutos); Fundo Municipal de Meio Ambiente: solicitação de compra de uniformes e EPI's para o Centro de Defesa Ambiental - CDA (tempo: 10 minutos); Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Rio das Ostras, 1º de outubro de 2025.

RICARDO MATOS TORRES

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**ATOS DO EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ORDEM DE SERVIÇO PGM Nº 001, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O **PROCURADOR-GERAL** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a CI 032/2025/PSPUA, e o imperativo de reorganização interna da PGM visando maior eficiência e melhor distribuição do serviço jurídico entre as Especializadas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lotação dos Procuradores do Município para fins de publicidade e transparência do órgão jurídico:

I. Subprocuradoria-Geral:

a) Luís Henrique Borges.

II. Procuradoria Fazendária:

- a) Anderson Huguénin Gonçalves;
- b) Dilson Berdoneschi Toscano de Brito;
- c) Marta Barreto do Couto.

III. Procuradoria Especializada Cível, de Pessoas e Trabalhista – PCPT:

- a) Bruno Glória da Silva;
- b) Marina de Figueiredo;
- c) Vítor Penno Reis.

IV. Procuradoria de Serviços Públicos, Patrimônio, Urbanismo e Ambiente – PSPUA:

- a) Daniel Mitidieri Fernandes de Oliveira;
- b) June Maria Silva Ferreira;
- c) Thaís Bragança Mello Coelho.

V. Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos:

- a) Eduardo Alves de Oliveira;
- b) Leonardo Figueiredo dos Santos;
- c) Livia Chelles de Aguiar Bonifácio.

VI. Procuradoria de Tutela Coletiva:

- a) Carlos Wellington de Souza Aleixo da Silva.

Art. 2º Determinar que a Procuradoria de Serviços Públicos, Patrimônio, Urbanismo e Ambiente – PSPUA passe a responder pelo acervo judicial e consultivo administrativo atinente aos serviços públicos de Educação e Saúde. § 1º A Procuradoria Cível, de Pessoas e Trabalhista – PCPT facilitará apoio aos procuradores da PSPUA, fornecendo orientação sobre as rotinas que envolvem os temas absorvidos e esclarecendo aos colegas sobre as teses de defesa apresentadas, bem como disporá de pessoal necessário na fase de adaptação da PSPUA em relação ao novo acervo.

§ 2º O acervo judicial de Educação e Saúde será transferido mediante a entrega da planilha de Excel adotada para fins de controle dos processos judiciais, sendo as publicações respectivas doravante encaminhadas diretamente para a PSPUA.

§ 3º O Departamento Administrativo da PGM - DEAD encaminhará diretamente à PSPUA os consultivos oriundos das Secretarias de Educação e Saúde.

Art. 3º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, cessando o suporte dos procuradores lotados na PSPUA nas ações judiciais e consultivo das matérias de competência da PCPT.

Gabinete do Procurador-Geral, 1º de outubro de 2025.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

#se
liga

NOVOS HORÁRIOS DE COLETA DE LIXO

└

A partir de

24 de setembro
as rotas de coleta
serão **antecipadas:**

Acompanhe os
dias e horários
da **coleta de lixo**
no **seu bairro:**

Manhã:

A partir das **7h**

Noite:

A partir das **18h**

www.riodasostras.rj.gov.br/coletadelixo

www.riodasostras.rj.gov.br

  @riodasostrastgov



ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ONDE SE LÊ:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025

UASG: 928034

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39691605000101-1-000012/2025

DATA DA SESSÃO: 02/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00H às 14:00H

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasnet.gov.br

OBJETO: Aquisição de licenças perpétuas do sistema operacional Microsoft Windows Server Edição Standard 2025, bem como de Licenças de Acesso de Cliente (Client Access Licenses – CALs) por dispositivo, destinadas a atender à demanda de 50 (cinquenta) computadores, entre desktops e notebooks, do OSTRASPREV- Rio das Ostras Previdência, e demais condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

LEIA-SE:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 928034 - 28/2025

UASG: 928034

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39691605000101-1-000012/2025

DATA DA SESSÃO: 03/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00H às 14:00H

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasnet.gov.br

OBJETO: Aquisição de licenças perpétuas do sistema operacional Microsoft Windows Server Edição Standard 2025, bem como de Licenças de Acesso de Cliente (Client Access Licenses – CALs) por dispositivo, destinadas a atender à demanda de 50 (cinquenta) computadores, entre desktops e notebooks, do OSTRASPREV- Rio das Ostras Previdência, e demais condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Rio das Ostras, 01 de outubro de 2025.

ALBERTO F. DA V. JORDÃO CORDEIRO

Agente de Contratação - OstrasPrev

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 500/2025

EMISSION: 30/09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2025IS

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Pryme Vendas e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Material de Expediente, visando atender às necessidades do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

VALOR TOTAL: R\$7.900,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 e inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

OUTUBRO/2025

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de OUTUBRO, para efetuar o cadastramento previdenciário anual obrigatório (prova de vida), nos termos da Lei nº 2980, de 17 de abril de 2024.

O cadastramento previdenciário poderá ser de forma virtual, por meio da tecnologia da informação, com a utilização do sistema informatizado disponibilizado no site oficial do OstrasPrev em <https://www.ostrasprev.rj.gov.br>.

A prova de vida digital deverá seguir as diretrizes indicadas no site do OstrasPrev e obedecer a regulamentação da lei supracitada, pelo Decreto nº 4121, de 13 de novembro de 2024.

Na impossibilidade de realização da prova de vida de forma remota, a prova de vida presencial se dará mediante agendamento prévio, nos horários estabelecidos no nosso site, onde o beneficiário deverá comparecer à nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, munido dos documentos obrigatórios. **ATENÇÃO!** Não haverá atendimento presencial sem o agendamento prévio.

Os documentos obrigatórios exigidos para todos os beneficiários são:

- Documento de identificação válido, emitido nos últimos 10 anos;
- CPF (quando não constar no documento de identificação);
- Comprovante de residência atualizado.

Para aposentados, além dos documentos acima citados, são exigidos também:

- Documento de identificação com foto e CPF de dependentes (cônjuge/companheiro(a) e/ou filho(s) menor(es) de 21 anos);
- Certidão de casamento (cônjuge) ou declaração de união estável (companheiro), se for o caso.

Informamos que, caso o cadastramento não seja realizado até o dia 31/10/2025, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme artigo 3º e parágrafos da supracitada lei.

Dúvidas, questionamentos e agendamentos poderão ser direcionados aos nossos contatos: (22) 2764-7436 (WhatsApp) ou recadastramento@ostrasprev.rj.gov.br.

APOSENTADOS

ALÍPIO PEREIRA DA SILVA

ANA LUCIA LACERDA DA SILVA RIBEIRO

ANA MARIA LOPES

ANA MARTA MOREIRA ESTEVES

ANDREA SATLER ANDRADE CYRINO

AUREA MARIA DA CRUZ RAMOS

CARLOS EUGENIO OLIVE

CELESTE DE CASTRO ROSAS

CLAUDIA CRISTINA VILALBA GOETTNAUER

CLAUDIA HELENA MENDES MONTANHA RIBEIRO

CLAUDIA HENEQUIM

CLAUDIA LIMA DOS SANTOS

CRENIDE MARQUES CARDOSO

DEUZEDINA MARVILA MIRANDA

DEYSE E MELLO SANTANA

DULCE VITORIO DE CASTRO

EDGAR LUIZ ENGEL

ELIANE MARTINS VELASCO CAMPOS

ELIELSON DOMINGUES DE ALMEIDA

ELISETTE MACEDO

EUNICE PEREIRA MORAIS

FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA CANDECO

GLADIS TERESINHA DE AVILA BANDEIRA CARDOSO

HILDA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA

IARA ANDRADA MOREIRA

IDELANIR DOS ANJOS MACHADO

IRANILDA NASCIMENTO CARVALHO

JOAO DE SOUZA MORAIS

JOAQUIM NOGUEIRA VALADAO

LEA RIBEIRO DE ABREU DOS SANTOS

LEILA MAIA MALFACINI

LINA DOS SANTOS ALMEIDA

LUCIA MARIA COSTA ARRUDA

LUCIANE BRANDAO NICK SILVA

LUCIMAR DA SILVA PEIXOTO SOARES

MAGDA MARIA BEZERRA SANTOS

MANOEL MARIA DE PINHO

MARIA DA SILVA DUTRA VIEIRA

MARIA DE LOURDES SERRAO VIANA

MARIA ELIZABETH MOTTA BARRETTO

MARIA EMILIA ARAUJO ZACOUR

MARIA RES DA SILVA

MARILENE FERREIRA WERNECK

MARLENE VIANA

MAURICEIA FERREIRA BORGES

MONICA CUSTODIO DA SILVA

NATHALIA SIQUEIRA RIBEIRO

NERI VIEIRA NUNES

NEUZA GONDIM SANTOS

ORLANE MARIA POCHMANN DE MAGALHAES

OZANETE HERMENEGILDO SANDE SILVA

PATRICIA CONCEIÇÃO DA SILVA

PAULO SERGIO COELHO LEITE

REGINA MACHADO MELO

RITA DE CASSIA LADEIRA SARZEDAS

ROBERTO JOSE DA SILVA

ROGERIO SILVA MANSUR

ROSALIA JANE ALVES

ROSANIA DA COSTA LAPROVITERA

RUTE HELENA MARTINS

SANDRA PIMENTA SIMAS

SELMA PEREIRA BARRETO

SUAMY KJAER

SUZY PATRICIA CARVALHO DA SILVA

SYLVIA HELENA ALCANTARA DE OLIVEIRA

UBALDINA DE SOUZA DIAS

VALERIA CRISTINA PAES CAMACHO

VALERIA DA SILVA RONDON

VALNEIA XAVIER CASTRO

VERA LUCIA DE ARAUJO DE SA NOGUEIRA

PENSIONISTAS

ANTONIO REMIGIO DO NASCIMENTO

ANTONIO SOBRAL BARRETO

CARLOS MENDES

CATARINA GREK ROSA

CLAUDETE AZEVEDO

CLAUDIO DA SILVA BARBOSA

DUILTON SABIO DE MORAIS

ELMO RANGEL

EVONICE FERREIRA DOS SANTOS

JUCELINO DE SOUZA

LUCAS BARBOSA SANT'ANA

MANOEL JUSTINO MARTINS SOUZA

MARCELO LUIZ SANTIAGO

MARCELO LUIZ SANTIAGO JUNIOR

MARILIN GOMES DE SOUZA

MATEUS CLEM MORAES MARQUES

NUNO AUAREK PEDRA

RAQUEL NUNES ALECRIM MONTEIRO

SAMUEL LUKACS PINHEIRO JARDIM

ZENAIDE MOREIRA SILVA DOS SANTOS

Rio das Ostras, 01 de outubro de 2025.

DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 048/2025

DESIGNA SERVIDOR.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/10/2025, a servidora Roberta de Mello Vilázio Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula SAAE-RO nº 163-5, para responder pelas atividades de Tesouraria, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, executando as atividades relacionadas à movimentação financeira, tais como: solicitar saldos e extratos, cadastrar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos, gerenciador financeiro, transações financeiras eletrônicas e outras atividades correlatas, sempre em conjunto com o Presidente desta Autarquia Municipal, em substituição à servidora Edinalva Porto Dos Santos, Agente Administrativo, matrícula SAAE-RO nº 205-4;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de Outubro de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26973/2025
PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Evolve Serviços Ltda
OBJETO: Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.571,52 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR EMPENHADO: R\$ 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
Programa de Trabalho No 17.512.0119.2.151
Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – 1.704.0150
Nota de Empenho No 105/2025
Emitida em: 05/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 3884/2024 e Contrato nº 002/2024.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

INDICAÇÃO Nº 160/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de uma área para descarte de inservíveis e galhadas.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma área destinada ao descarte de inservíveis e galhadas é uma medida essencial para a gestão adequada dos resíduos urbanos e a melhoria da qualidade ambiental em nosso município. Com o aumento da urbanização e o crescimento populacional, torna-se cada vez mais urgente encontrar soluções eficientes e seguras para o descarte de materiais que não possuem mais utilidade, como móveis velhos, eletrodomésticos danificados, resíduos de poda e galhadas. O descarte inadequado desses itens, muitas vezes realizado de forma irregular em vias públicas, terrenos baldios ou áreas de preservação, gera sérios problemas ambientais, sociais e sanitários.

A criação de uma área específica para o descarte de inservíveis e galhadas contribuirá para o ordenamento urbano, evitando que esses materiais sejam despejados em locais impróprios, o que poderia resultar em obstrução de ruas, acúmulo de lixo, proliferação de doenças e degradação do meio ambiente. Além disso, o manejo adequado desses resíduos, com a implementação de pontos de coleta definidos, pode facilitar o processo de reciclagem e o reaproveitamento de materiais, incentivando práticas de sustentabilidade e promovendo a educação ambiental entre os cidadãos.

Rio das Ostras/ RJ, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 161/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de um programa de integração dos cuidadores de animais abandonados para exposição para adoção.

JUSTIFICATIVA

O programa proposto visaria facilitar a conexão entre os cuidadores e a população, criando eventos periódicos de exposição de animais disponíveis para adoção. Essas exposições poderiam ser realizadas em locais de fácil acesso e grande circulação, como praças ou feiras, com o objetivo de proporcionar visibilidade aos animais resgatados e, ao mesmo tempo, sensibilizar a sociedade sobre a importância da adoção responsável e da proteção aos animais abandonados. Além disso, a criação desse programa também incentivaria a educação sobre o cuidado e a posse responsável de animais, fomentando a conscientização sobre a necessidade de combater o abandono e a violência contra os animais.

Rio das Ostras/ RJ, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 162/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de banco de dados, e cadastro com chip, dos animais domésticos da cidade.

JUSTIFICATIVA

A implementação de um banco de dados e cadastro de animais com chip trará diversos benefícios para o município. Primeiramente, proporcionará maior controle sobre a população de animais domésticos, auxiliando na prevenção do abandono e, consequentemente, na redução da superpopulação de animais de rua. Facilitará a realização de campanhas de conscientização sobre a posse responsável de animais, promovendo a educação dos cidadãos quanto às suas obrigações legais e éticas em relação aos animais sob sua guarda. Outro ponto importante é que, ao criar um banco de dados centralizado, o município poderá melhorar a eficiência na gestão de ações de resgate, adoção de animais abandonados e controle de doenças e zoonoses, a partir do histórico médico veterinário dos respectivos animais registrados. Caso um animal perdido seja encontrado, o chip permitirá a identificação e histórico do animal, de forma imediata, bem como do seu responsável, agilizando a devolução do animal e evitando que ele se torne parte da população de animais em situação de abandono. Isso também contribuirá para a redução da sobrecarga nos abrigos e centros de zoonoses, além de diminuir os custos relacionados ao manejo de animais abandonados.

Rio das Ostras/ RJ, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 163/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação do programa de castra-móvel municipal.

JUSTIFICATIVA

A criação de um programa de Castra-Móvel Municipal é uma medida essencial para o enfrentamento da superpopulação de animais no município, que tem gerado inúmeros problemas de saúde pública, abandono de animais e impactos ambientais negativos. A castração é uma das formas mais eficazes e humanitárias de controle populacional de cães e gatos, evitando a proliferação descontrolada de animais e contribuindo para a redução de animais abandonados nas ruas.

Se aliado a um programa de implementação de chips veterinários nos animais atendidos, ainda reforçaríamos o controle facilitando o registro, e aumentando ainda mais a eficácia de todos os programas voltados ao bem estar animal e contra o abandono.

Rio das Ostras/ RJ, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 576/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita rede de águas pluviais, rede água e esgoto, meio fio e a pavimentação asfáltica na Travessa Lágrimas de Cristo no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica em nossos bairros é de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Vivendo em áreas não-pavimentadas, a população Riostrense vem sofrendo com o período chuvoso, com o acúmulo de água e lama nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias, podendo ocasionar graves acidentes e danos ao patrimônio do cidadão.

Trata-se de um direito, anseio comunitário e um sonho das famílias em terem suas ruas pavimentadas,

uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto em período chuvoso quanto nos períodos de seca.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2025

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 577/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita rede de águas pluviais, rede água e esgoto, meio fio e a pavimentação asfáltica na Rua das Cravinas, Bairro Âncora, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica em nossos bairros é de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Vivendo em áreas não-pavimentadas, a população Riostrense vem sofrendo com o período chuvoso, com o acúmulo de água e lama nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias, podendo ocasionar graves acidentes e danos ao patrimônio do cidadão.

Trata-se de um direito, anseio comunitário e um sonho das famílias em terem suas ruas pavimentadas, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto em período chuvoso quanto nos períodos de seca.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2025

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 578/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, junto ao setor competente providencie, a pulverização de inseticida com carro fumacê nas ruas do Bairro Praiamar no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A pulverização de inseticida com carro fumacê nas ruas do bairro é uma medida de grande importância para a saúde pública e o bem-estar da comunidade. Essa prática ajuda a controlar a população de insetos, como mosquitos, que podem ser transmissores de doenças graves, como dengue, zika e chikungunya.

Além de proteger a saúde dos moradores, a pulverização contribui para a qualidade de vida no bairro, reduzindo a presença de insetos incômodos e potencialmente perigosos. É uma ação preventiva que, quando realizada de forma regular e em conjunto com outras medidas de controle, pode resultar em um ambiente mais seguro e saudável para todos.

Portanto, a colaboração da comunidade e a conscientização sobre a importância dessa ação são fundamentais para garantir a eficácia da pulverização e promover um bairro mais protegido.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2025

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 579/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, junto ao setor competente providencie, a pulverização de inseticida com carro fumacê nas ruas do Bairro Enseada das Gaivotas no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A pulverização de inseticida com carro fumacê nas ruas do bairro é uma medida de grande importância para a saúde pública e o bem-estar da comunidade. Essa prática ajuda a controlar a população de insetos, como mosquitos, que podem ser transmissores de doenças graves, como dengue, zika e chikungunya.

Além de proteger a saúde dos moradores, a pulverização contribui para a qualidade de vida no bairro, reduzindo a presença de insetos incômodos e potencialmente perigosos. É uma ação preventiva que, quando realizada de forma regular e em conjunto com outras medidas de controle, pode resultar em um ambiente mais seguro e saudável para todos.

Portanto, a colaboração da comunidade e a conscientização sobre a importância dessa ação são fundamentais para garantir a eficácia da pulverização e promover um bairro mais protegido.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2025

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 859/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a construção de um Centro de Atendimento ao Turista no Município de Rio das Ostras/RJ.

JUSTIFICATIVA

Rio das Ostras, como é de ciência de todos, possui um enorme potencial turístico, com belezas naturais, patrimônio histórico, diversidade cultural e localização estratégica na Região dos Lagos. Apesar disso, ainda não dispõe de um equipamento público estruturado que promova e organize de forma permanente o acesso às informações turísticas.

A proposta de criação de um Centro de Atendimento ao Turista (CAT) tem como objetivo fomentar o turismo local de forma ampla, atendendo não apenas os visitantes de fora, mas também os próprios moradores da cidade. A iniciativa busca incentivar o redescobrimiento dos atrativos de Rio das Ostras pela sua própria população, estimulando o sentimento de pertencimento e o fortalecimento da identidade cultural local.

O Centro de Atendimento ao Turista (CAT) poderá oferecer informações sobre pontos turísticos, eventos culturais, roteiros gastronômicos, atividades ao ar livre, produtos artesanais, trilhas, hospedagens e serviços locais, promovendo uma conexão mais profunda entre a população e os espaços da cidade, além de acolher e orientar turistas que visitam a cidade.

Trata-se de uma estrutura que pode contribuir significativamente para o fortalecimento da economia local, a valorização do comércio, o incentivo ao empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável de Rio das Ostras como destino turístico integrado e acolhedor.

Dessa forma, o estudo de viabilidade se faz necessário para identificar o local ideal, os recursos disponíveis e os parceiros estratégicos para viabilizar essa importante iniciativa, razão pela qual cabe, por razões de competência legiferante bem como de atribuições advindas do sistema de freios e contrapesos, ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a implementação do Centro de Atendimento ao Turista (CAT) no âmbito do Município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2025.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 860/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a atualização de toda a sinalização de acessibilidade em prédios públicos, ruas, praças, escolas e unidades de saúde, substituindo o símbolo da cadeira de rodas pelo novo símbolo aprovado pelas Nações Unidas, promovendo uma comunicação mais inclusiva e representativa.

JUSTIFICATIVA

A substituição do símbolo tradicional da cadeira de rodas pelo novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, aprovado pelas Nações Unidas e recentemente referendado pelo Senado Federal, representa um avanço significativo na forma como a sociedade comunica a inclusão e o respeito à diversidade das pessoas com deficiência.

O novo símbolo — uma figura humana com braços abertos dentro de um círculo — transmite uma imagem mais abrangente e inclusiva, pois não se limita à representação da deficiência física. Ele engloba também deficiências sensoriais, intelectuais, mentais e múltiplas, reforçando o princípio de que acessibilidade vai além da locomoção.

A adoção desse novo símbolo pelo Poder Público Municipal em espaços públicos, sinalizações urbanas, escolas, praças, unidades de saúde e repartições administrativas contribuirá para uma cidade mais moderna, inclusiva e alinhada com as diretrizes internacionais de acessibilidade.

Diante disso, apesar da aparente simplicidade da matéria tal fato não a torna menos relevante nem traz justificativa para a não substituição dos símbolos que porventura são ainda utilizados nos prédios públicos municipais em desacordo com o Símbolo Internacional de Acessibilidade recentemente referendado pelo Congresso Nacional que transmite maior inclusão e respeito às pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2025.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 903/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que providencie a realização de cursos gratuitos de capacitação para os idosos do Município, com o objetivo de orientá-los sobre os principais tipos de golpes virtuais e ensiná-los a utilizar as tecnologias de forma segura, instituindo assim o Programa Segurança Digital na Melhor Idade no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O maior contingente de vítimas de golpes na internet é composto de idosos, mesmo que utilizem a rede com menos frequência. O uso da tecnologia tem trazido muitos benefícios, facilitando o acesso a serviços, informações e oportunidades.

Além de proporcionar e fortalecer a habilidades necessárias para a navegação segura na internet, as palestras e cursos contribuem de maneira significativa para a redução dos danos financeiros e psicológicos que podem ser causados por golpes online. Ao capacitar os idosos com as ferramentas necessárias para identificar e evitar fraudes, o curso não só aumenta a confiança deles no uso da tecnologia, como também protege seus direitos e recursos, garantindo uma maior sensação de segurança e bem-estar.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2025.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.904/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que realize um estudo para construção de crematório municipal em local apropriado, visando resolver o número insuficiente de jazigos, bem como proporcionar o direito aos familiares utilizarem de serviço adequado para a destinação de pessoas falecidas sem infortúnios futuros de retirada de restos mortais de gavetas. Importante, ainda, ressaltar que é benéfico para preservação do meio ambiente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é fundamental e urgente devido à crescente demanda por serviços funerários e à notória escassez de jazigos em Rio das Ostras, que causa transtornos às famílias e problemas sanitários. A construção de um crematório municipal oferece uma alternativa moderna e sustentável, aliviando a pressão sobre os cemitérios e proporcionando um serviço digno e completo aos cidadãos. A cremação evita preocupações futuras com jazigos e é ecologicamente mais benéfica. Tal medida representa um avanço na oferta de serviços públicos essenciais, alinhando-se com o planejamento urbano e a gestão ambiental, e demonstra o compromisso da gestão com o bem-estar da população.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2025.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 931/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

A destinação e reutilização do lixo é um dos principais desafios ambientais a serem vencidos pela sociedade moderna, em vista a conciliação dos objetivos do desenvolvimento sustentável e preservação ambiental. No Brasil, é dos lixões e nas ruas das cidades que milhares de pessoas recolhem e comercializam materiais recicláveis e em muitos casos se alimentam do que catam. Diante do exposto, o objetivo deste projeto é a implantação de uma usina de reciclagem na cidade de Rio das Ostras, que visa possibilitar um maior conhecimento de um problema específico e buscar solução para o mesmo. A metodologia desse projeto se desdobra em três etapas: análise da situação atual da coleta e destinação do lixo da cidade; análise das possibilidades, pontos positivos e negativos e negativos da implantação de uma usina de reciclagem no município, voltadas e descobertas ao conhecimento em bases textuais e pesquisas e ainda em andamento, descrever o local da implantação, recursos humanos, maquinário, organização econômica e financeiras da usina de reciclagem. A legislação tem sido importante e eficaz aliada do meio ambiente, em um momento em que as relações entre o poder público e a sociedade estão em processo de revisão. Focado em tais ideias, esse projeto visa organizar os catadores para racionalizar a coleta seletiva e a triagem, reduzir custos, aumentar o fluxo de materiais recicláveis e incentivar a sociedade a adotar condutas ecologicamente corretas através da educação ambiental.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2025.

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 932/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

A denominação “pessoa idosa” se refere a todo indivíduo pertencente ao grupo demográfico com idade igual ou superior a 60 anos. Essa definição é a mesma apresentada no Estatuto da Pessoa Idosa, o dispositivo legal que tem como objetivo assegurar os direitos das pessoas idosas no Brasil, e é utilizada também pela Organização Mundial da Saúde (OMS). As pessoas idosas brasileiras, sob a Constituição Federal do Brasil, têm garantidos todos os seus direitos básicos. Entretanto, o envelhecimento é um processo que, apesar de natural, gera uma série de novas demandas e cuidados para os familiares e pessoas próximas, e também para o Estado no que diz respeito aos serviços oferecidos e à infraestrutura adequada para a garantia de uma vida digna e de qualidade a esses indivíduos. Nesse sentido, o Brasil promulgou a lei 10.741, de 1º

de outubro de 2003, que ficou mais conhecida como Estatuto da Pessoa Idosa. Nesse Estatuto, todos os direitos básicos previstos na legislação brasileira são garantidos às pessoas idosas, como: o direito à vida, à liberdade, ao respeito e à dignidade; o direito à alimentação e à saúde; o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; o direito à previdência social e o direito à moradia e ao transporte. O Estatuto trouxe grandes avanços, mas ainda existe carência de políticas públicas para assegurar os direitos ali previstos. Nesse contexto, parte desse público específico convive com uma situação gravíssima: a violência contra a pessoa idosa, que pode ser definida como um ato único, repetido ou a falta de ação apropriada, ocorrendo em qualquer relacionamento em que exista uma expectativa de confiança que cause danos ou sofrimento a uma pessoa idosa. É uma questão social global que afeta a saúde e os direitos humanos de milhões de idosos em todo o mundo. De uma perspectiva social e de saúde, a menos que os setores de atenção primária e de assistência social estejam bem equipados para identificar e lidar com o problema, o abuso de pessoas idosas continuará sendo subdiagnosticado e ignorado. Nesse tipo de violência, a variante mais comum é a negligência, quando os responsáveis pelo idoso deixam de oferecer cuidados básicos, como higiene, saúde, medicamentos, proteção contra frio ou calor.

O abandono vem em seguida e é considerado uma forma extrema de negligência. Acontece quando há ausência ou omissão dos familiares ou responsáveis, governamentais ou institucionais, de prestarem socorro a uma pessoa idosa que precisa de proteção. Há, ainda, a violência física, quando é usada a força para obrigar as pessoas idosas a fazerem o que não desejam, ferindo, provocando dor, incapacidade ou até a morte. A psicológica ou emocional é a mais sutil das violências. Inclui comportamentos que prejudicam a autoestima ou o bem-estar da pessoa idosa, entre eles, xingamentos, sustos, constrangimento, destruição de propriedade ou impedimento de que vejam amigos e familiares. Por último, há a violência financeira ou material, que é a exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou o uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais. O objetivo deste PROGRAMA é a prevenção de agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais, bem como a promoção do acesso a direitos e a serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2025.

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 977/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito. que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis para retomar o Transporte Universitário aos alunos do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender a uma demanda recorrente dos estudantes universitários do Município de Rio das Ostras, que vêm enfrentando grandes dificuldades no deslocamento até as instituições de ensino situadas em outros municípios da região.

O Transporte Universitário, quando ativo, representava um importante apoio ao acesso à educação superior, promovendo inclusão social e igualdade de oportunidades para jovens que, muitas vezes, não dispõem de recursos financeiros para arcar com os custos diários de transporte.

A interrupção deste serviço tem causado prejuízos consideráveis à formação acadêmica de diversos alunos, comprometendo não apenas sua permanência nas universidades, mas também o futuro profissional e o desenvolvimento humano e social da nossa juventude.

Ressalta-se que investir na educação é investir no progresso do município. Garantir o acesso ao ensino superior por meio do transporte gratuito ou subsidiado é uma medida de responsabilidade social e de compromisso com o futuro de Rio das Ostras.

Diante do exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que avalie, com a devida urgência, a viabilidade da retomada do Transporte Universitário, adotando as medidas administrativas necessárias para restabelecer este serviço essencial.

Rio das Ostras/ RJ, 28 de Julho de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 1037/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

O bairro Extensão Serramar apresenta crescimento populacional acelerado, acompanhado da chegada de inúmeras famílias que demandam serviços públicos essenciais. Entre essas necessidades, destaca-se a ausência de unidade de saúde de atenção primária na localidade, obrigando os moradores a deslocarem-se para outros bairros em busca de atendimento.

Essa situação gera sobrecarga em postos vizinhos, dificuldade de acesso para idosos, gestantes e crianças, além de prejudicar a efetividade das políticas de saúde preventiva.

A implantação de uma UBS no bairro permitirá atendimento mais próximo e humanizado, contemplando serviços fundamentais como consultas médicas, acompanhamento de gestantes, vacinação, odontologia, atendimentos de enfermagem e programas de prevenção e promoção à saúde.

Além de atender ao disposto no artigo 196 da Constituição Federal — que define a saúde como direito de todos e dever do Estado —, a obra representará um passo decisivo na descentralização e fortalecimento da rede municipal de saúde, ampliando o acesso e reduzindo desigualdades.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização dos estudos técnicos e administrativos necessários para a construção da referida Unidade Básica de Saúde no bairro Extensão Serramar.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 1038/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a construção de uma praça no bairro Extensão Serramar, em área pública situada entre a Avenida Serramar e a Rua Trinta e Dois.

JUSTIFICATIVA

O bairro Extensão Serramar vem apresentando intenso crescimento urbano e populacional, o que torna essencial a criação de espaços públicos que proporcionem lazer, convivência social e práticas de atividade física. Atualmente, a comunidade local carece de áreas estruturadas que promovam bem-estar e integração entre os moradores.

A implantação de uma praça no terreno identificado atenderá diretamente a essa demanda, oferecendo um ambiente adequado para o convívio das famílias, recreação das crianças, descanso dos idosos e prática de exercícios por meio da instalação de equipamentos como academia ao ar livre, bancos, áreas de convivência e paisagismo.

Além de fortalecer os vínculos comunitários, a obra contribuirá para a valorização urbanística e social do bairro, incentivando hábitos de vida mais saudáveis e cumprindo o dever constitucional de promoção do lazer e da saúde como direitos sociais fundamentais.

O terreno em questão, por tratar-se de área pública localizada em ponto estratégico, reúne plenas condições para receber esse investimento, que terá reflexos positivos permanentes na qualidade de vida dos moradores. Diante do exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização dos estudos técnicos e administrativos necessários para a implantação da referida praça.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 1055/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação da Rota de Turismo Pedagógico Rural de Rio das Ostras, iniciativa destinada a promover experiências educativas e culturais em propriedades rurais e agroecológicas do município.

JUSTIFICATIVA

O contato direto com o campo e a produção rural possibilita às crianças e jovens compreenderem melhor o valor da agricultura, da alimentação saudável e da sustentabilidade. Além disso, cria uma oportunidade de fortalecimento da identidade local e de estímulo ao turismo rural de experiência.

A Rota de Turismo Pedagógico Rural permitirá que escolas da rede municipal, estadual e privada realizem visitas guiadas a sítios e propriedades rurais, com atividades como:

- . plantio e colheita de hortaliças;
- . oficinas de agroecologia e compostagem;
- . vivência com animais de pequeno porte;
- . degustação de produtos típicos;
- . atividades de educação ambiental.

Essa iniciativa gera aprendizado prático para estudantes, fortalece a agricultura familiar, promove o turismo sustentável e contribui para a valorização do meio rural como espaço de conhecimento e lazer.

A medida está em sintonia com os artigos 205 e 225 da Constituição Federal, que tratam do direito à educação e ao meio ambiente equilibrado, e com o artigo 180, que estabelece a promoção do turismo como dever do Estado.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes os estudos técnicos e administrativos necessários para a implantação da Rota de Turismo Pedagógico Rural de Rio das Ostras, em parceria com escolas, produtores locais e entidades ambientais.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 1061/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito. com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, solicitando estudos e providências a implantação de um Centro de Saúde no bairro Cidade Praiana, em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O bairro Cidade Praiana é uma das localidades mais populosas de Rio das Ostras, abrigando milhares

de famílias que necessitam diariamente de atendimento médico. Atualmente, os moradores enfrentam dificuldades com deslocamentos para outras regiões do município em busca de serviços básicos de saúde, o que sobrecarrega as unidades existentes.

A implantação de um Centro de Saúde no Cidade Praiana trará benefícios como:

- . Ampliação da cobertura de atenção primária;
- . Redução da sobrecarga de outras unidades de saúde do município;
- . Atendimento mais ágil e humanizado para a comunidade local;
- . Garantia de acesso a consultas médicas, exames preventivos e atendimentos de urgência em casos de menor complexidade.

Trata-se, portanto, de uma demanda legítima da população e de grande relevância social, que contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e para o fortalecimento da rede de saúde de Rio das Ostras.

Rio das Ostras/ RJ, 26 de agosto de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 1091/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SEJA PRORROGADA A LEI 3061/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E CONCEDE ANISTIA DE JUROS E MULTAS DE TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS EM ATRASO, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objeto solicitar ao Chefe do Poder Executivo, a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal de Rio das Ostras – REFIS MUNICIPAL de 2025 – para pagamento dos créditos Tributários que estejam em atraso ou inscritos em dívida ativa, de pessoas físicas ou jurídicas, de forma parcelada, com desconto nos acréscimos de juros e multa. A prorrogação do prazo de vigência da Lei permitirá o parcelamento dos créditos Tributários, desde que a adesão ao parcelamento seja formalizada pelo interessado, junto à SEMFAZ (Secretaria Municipal da Fazenda). Na presente proposta, o benefício fiscal do desconto atingirá os valores relativos à multa moratória e aos juros de mora da dívida, referentes aos créditos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2024. A indicação justifica-se pela necessidade de possibilitar a regularização de Débitos Fiscais, inclusive os judicializados, considerando que muitas dessas execuções fiscais não têm efetividade, no retorno da receita aos cofres, e com a prorrogação do REFIS, a arrecadação de créditos tributários, ou seja, de receita própria, aumentará de sobremaneira, o que se reverterá em serviços públicos aos munícipes. Maiores informações em Plenária.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 1092/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, seja criada uma linha telefônica gratuita e especializada, disponível 24h, com funcionamento em regime de plantão (inclusive noturno e fins de semana), voltada ao atendimento, orientação e acolhimento psicológico de familiares e responsáveis por crianças, adolescentes e adultos com deficiência, em especial pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em momentos de crise comportamental, emocional ou sensorial.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir às famílias Riostrense que cuidam de pessoas com deficiência, um canal direto e humanizado de apoio psicológico, acessível a qualquer hora do dia, sobretudo em situações emergenciais de crise.

Trata-se de uma política pública de implementação viável e impacto social relevante, que poderá ser implementada no Município, respeitadas as competências do Executivo quanto à definição da estrutura, dos recursos humanos e dos fluxos de atendimento. O objetivo é oferecer orientação especializada e acolhimento psicológico a famílias que enfrentam situações críticas de desregulação emocional de seus filhos ou parentes.

Para as famílias, especialmente as mães que exercem a maior parte do cuidado, esses episódios são momentos de profundo desespero, cansaço e solidão. Muitas vezes, não há onde buscar ajuda imediata, e os serviços públicos não estão preparados para atender essas situações com empatia e conhecimento técnico. É nesse cenário que se propõe a criação de uma linha de apoio especializada, com escuta ativa e orientação adequada. Um canal de acolhimento psicológico, gratuito e disponível 24h, poderá salvar vidas, prevenir internações desnecessárias e promover saúde mental e dignidade para quem mais precisa. Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 08 de setembro de 2025.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVERIA
Vereador - Autor



EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - FUNDAÇÃO DE CULTURA

RETRATOS de CORAGEM

Fotografias: Ákilla Ribeiro

Abertura oficial: 3 OUT | 15h



3 OUT A 2 NOV

ENTRADA FRANCA



PARQUE DOS PÁSSAROS



Terça a domingo - 9h às 16h



FUNDAÇÃO
Rio das Ostras de
CULTURA



PARTICIPAÇÃO: PROJETO VIVER COM AMOR